



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	4
GABINETE DA PREFEITA	4
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	12
PREVIPALMAS.....	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.566, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Lei nº 1.852, de 30 de dezembro de 2011, conforme específica, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.852, de 30 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Compete ao Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal. (NR)

I - autorizar, localizar, dimensionar, classificar, reclassificar, suspender o funcionamento das feiras, total ou parcialmente, tendo em vista o atendimento ao interesse público e o respeito às exigências legais pertinentes às suas competências; (NR)

Art. 5º As feiras livres funcionam em vias e logradouros públicos, em terrenos de propriedade do Município ou em terrenos particulares a estas cedidos, especialmente abertos à população para esta finalidade, com horários e locais previamente estabelecidos pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal. (NR)

Art. 8º Somente será permitido o licenciamento para o exercício da atividade e respectiva utilização do espaço público àquele que utilizar os equipamentos de acordo com as medidas e padrões exigidos pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal, os quais deverão atender às normas sanitárias em vigor. (NR)

Art. 9º

§ 2º O feirante licenciado não está obrigado a utilizar os equipamentos ou serviços fornecidos pelas pessoas

jurídicas selecionadas, desde que disponha de seu próprio equipamento, de acordo com o modelo padrão determinado pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal e se responsabilize pelo seu transporte, instalação e retirada. (NR)

Art. 10. A distribuição espacial das bancas deverá ser determinada pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal levando-se em conta os segmentos dos produtos a serem comercializados. (NR)

Art. 11. A atividade de feirante e o uso da área necessária para essa finalidade serão objeto de licenciamento pela Administração Municipal, formalizada por ato próprio expedido pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal. (NR)

Art. 13. Os interessados em obter a autorização para feirante devem apresentar requerimento perante o órgão de desenvolvimento econômico municipal, portando os documentos exigidos pela Pasta e a comprovação do atendimento aos requisitos necessários ao licenciamento, observado que: (NR)

I - a cada interessado somente será concedido um único licenciamento, individual, para cada uma das feiras, com direito a utilizar, no máximo, 3 (três) bancas; (NR)

II - o feirante licenciado deverá exercer seu comércio pessoalmente e em caráter privativo, sob pena de cassação da Licença, estar previamente cadastrado pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal, cumprindo todas as formalidades legais. (NR)

III - o licenciado será o responsável perante a Administração Pública Municipal ou terceiros pelos atos praticados por seus empregados ou prepostos, sendo a ambos aplicadas as penalidades previstas nesta Lei, quando houver infração; (NR)

IV - para cada feirante licenciado será aberta uma matrícula, à margem da qual deverão ser lançadas as informações pertinentes às autorizações concedidas e demais anotações que se fizerem necessárias ao controle e fiscalização por parte da Administração Municipal; (NR)

V - o feirante é obrigado a manter atualizados seus dados cadastrais perante o Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal. (NR)

Art. 14. O feirante licenciado não poderá ausentar-se por mais de 4 (quatro) feiras consecutivas, salvo motivo devidamente justificado e comprovado perante o Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal. (NR)

§ 1º Por motivo de gravidez, devidamente comprovada por atestado médico, será permitido o afastamento pelo período de 6 (seis) meses, hipótese em que deverá ocorrer a substituição da feirante por pessoa que indicar. (NR)

§ 2º Caso as faltas do licenciado no decorrer do ano sejam iguais ou superiores ao número de frequência, perderá o direito à renovação da licença, ressalvada a hipótese prevista no § 1º. (NR)

Art. 17. A licença poderá ser cassada a qualquer tempo pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal, por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, descumprimento das obrigações impostas ao licenciado,

na forma e casos previstos nesta Lei ou nas normas pertinentes, inclusive ambientais, urbanísticas e sanitárias. (NR)

Art. 22. Sem prejuízo de outras infrações e penalidades previstas em Lei, constituem infrações do licenciado: (NR)

I - deixar de exibir ou portar os documentos exigidos pela fiscalização relativos ao exercício da atividade: advertência por escrito ou suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa; (NR)

II - deixar de observar as condições básicas de higiene e asseio, inclusive dos empregados ou prepostos e também do local de trabalho: advertência por escrito ou suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa; (NR)

III - deixar de recolher o lixo produzido por sua atividade ou não acondicioná-lo em depósitos fechados ou sacos amarrados, embrulhando os materiais cortantes ou perfurantes: advertência por escrito ou suspensão temporária de 15 (quinze) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa; (NR)

IV - desacato ao servidor público, agente de fiscalização no exercício de sua função: multa e instauração de processo cível; (NR)

V - ausentar-se da direção do comércio sem indicação de empregado ou preposto ou permitir que pessoas não credenciadas comercializem: advertência por escrito ou apreensão de mercadorias e, em caso de reincidência, suspensão temporária de suas atividades por 30 (trinta) dias; (NR)

VI - não manter todos os equipamentos referentes a pesos e medidas dentro dos padrões e critérios fixados pelo Instituto Nacional de Pesos e Medidas e demais normas vigentes: advertência por escrito, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa; (NR)

VII - utilizar equipamentos fora da padronização exigida: suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades e, em caso de reincidência, multa; (NR)

VIII - comercializar em feiras livres para as quais não esteja licenciado: apreensão de bens e mercadorias e, em caso de reincidência, cassação definitiva da licença; (NR)

IX - desrespeitar os limites de horário estabelecidos pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal para funcionamento da feira: apreensão de bens e mercadorias e, em caso de reincidência, suspensão temporária de 30 (trinta) dias de suas atividades; (NR)

X - ausentar-se injustificadamente das atividades no período de 4 (quatro) feiras consecutivas: apreensão de bem e mercadoria e, em caso de reincidência, cassação definitiva da licença; (NR)

XI - deixar de informar ao Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal as alterações de endereço ou outro dado cadastral considerado como requisito indispensável ao licenciamento: suspensão temporária de licença; (NR)

XII - utilizar bens e serviços de terceiros não credenciados nos termos desta Lei: multa ou apreensão de bens e mercadorias; (NR)

XIII - fornecer, transportar, instalar e desinstalar os equipamentos necessários à realização das atividades dos feirantes fora dos padrões exigidos pelo Órgão de Desenvolvimento Econômico Municipal: suspensão temporária da licença e multa; (NR)

XIV - recusar, injustificadamente, a fornecer os bens e serviços para os quais foi licenciado: suspensão temporária da licença e multa. (NR)

§ 1º O valor da multa a ser aplicada nas hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo será de 100 (cem) UFIPs e, na reincidência, 200 (duzentas) UFIPs. (NR)

§ 2º Quando prevista a penalidade de suspensão temporária do licenciamento, isoladamente ou não, em caso de reincidência na mesma infração, poderá ser aplicada a penalidade de cassação da licença. (NR)

§ 3º Poderá, ainda, ser aplicada a suspensão da licença quando houver reincidência no cometimento de infração. (NR)"

Art. 2º É revogado o § 4º do art. 22 da Lei nº 1.852, de 30 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

LEI Nº 2.567, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Projeto Social de Resgate Cristão.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Projeto Social de Resgate Cristão, inscrito no CNPJ sob nº 19.995.999/0001-84, com sede na Quadra 1103 Sul, Alameda 1, QI 28, Lote nº 11, CEP 77.019-036, Plano Diretor Sul, em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 98/2018, de autoria do Vereador Milton Neris)

LEI Nº 2.568, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Sauer Favilla Costa.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresário Pioneiro de Palmas ao Senhor Sauer Favilla Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 30/2020, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)

LEI Nº 2.569, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede a Palmas o Título de Capital do Caiaque.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede a Palmas no Estado do Tocantins o Título de Capital do Caiaque.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 166/2019, de autoria do Vereador Filipe Martins)

LEI Nº 2.570, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Tadeu Zerbini e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Tadeu Zerbini e adota outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 2/2020, de autoria do Vereador Jucelino Rodrigues)

LEI Nº 2.571, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Senhor Arsênio Gomes Bucar.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Arsênio Gomes Bucar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 191/2019, de autoria do Vereador Marilon Barbosa)

LEI Nº 2.572, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Tocantinense de Desenvolvimento da Juventude - ITDJ.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Tocantinense de Desenvolvimento da Juventude - ITDJ, inscrito no CNPJ sob nº 29.249.559/0001-31, com sede na Quadra Arse 75 (712 Sul), Alameda 4, Lote 62, CEP 77.022-430, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 198/2019, de autoria do Vereador Rogério Santos)

LEI Nº 2.573, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o mês de setembro como dos "Doadores do Futuro", em todas as escolas municipais da rede pública de ensino instaladas no Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de setembro como o mês dos "Doadores do Futuro", em todas as escolas municipais da rede pública de ensino instaladas no Município de Palmas, com o escopo de conscientização dos alunos acerca da importância da doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 2º O Poder Público poderá promover ações educativas com o objetivo de orientar e conscientizar os alunos, bem como pais, professores e funcionários da rede municipal de ensino sobre a doação voluntária de sangue, órgãos, tecidos e medula óssea.

Art. 3º Para a concretização dos objetivos da presente Lei, os órgãos competentes do Poder Público poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal ou celebrar convênios com pessoal especializado, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia ou outros órgãos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 15/2020, de autoria do Vereador Lúcio Campelo)

LEI Nº 2.574, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação do Dia da "Troca de Livros", nas escolas do município e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de agosto como o Dia da Troca de Livros entre os estudantes, em todas as escolas do Município.

Art. 2º No caso do dia 11 de agosto coincidir com final de semana, o Dia da Troca de Livros deverá ser antecipado para o último dia letivo da semana.

Art. 3º Os livros deverão ser de literatura, gibis, paradidáticos, podendo ter variados temas e classes indicativas.

Art. 4º Os livros deverão ser encaminhados ao Grêmio Estudantil ou Coordenação Pedagógica, na falta daquele, da unidade escolar com no mínimo uma semana de antecedência.

Art. 5º Todos os livros deverão ser de boa qualidade, com assuntos positivos e relevantes, sem alusão a preconceitos de qualquer espécie, além de estar em bom estado de conservação.

Art. 6º A unidade escolar deverá promover um trabalho pedagógico que abranja todos os alunos, a fim de conscientizá-los

sobre a importância da leitura e o cuidado com o manuseio dos livros e gibis.

Art. 7º Visando à boa organização, os alunos que trouxerem os livros receberão a mesma quantidade entregue na hora da troca.

Art. 8º A Secretaria Municipal da Educação se possível poderá colaborar com o Dia da Troca de Livros doando 50 (cinquenta) livros para cada unidade escolar pública municipal participante.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 65/2019, de autoria do Vereador Claudemir Portugal)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 691 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 165/2020/SUAD/PGM (Processo nº 2019090588), Parecer nº 1107/2020/SUAD/PGM (consulta Processo nº 2020035708) e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 459/2020,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SARA SOUSA AGUIAR para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 692.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º É declarado vago o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em virtude do falecimento de JARLEY XAVIER DA SILVA, matrícula nº 137091, na data de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º São declarados vagos os cargos efetivos que específica, da Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do falecimento dos adiante relacionados:

I - ELIANO TEREZA DA COSTA SANTOS, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 262441, falecido em 15 de junho de 2020;

II - JOSIVAM BARBOSA SOARES, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 245221, falecido em 29 de julho de 2020;

III - LEOVEGILDO SANTOS SOUSA, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 262031, falecido em 2 de agosto de 2020.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 693 - PRO-CSS.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor NEYZIMAR CABRAL DE LIMA, matrícula 165711, Analista de Recursos Humanos, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, com ônus para o requisitante, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2020, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE DA PREFEITA/Nº 14, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

A **SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DE PALMAS/TO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidos 14 dias de férias a servidora Maíra Silva Galvão, cargo Secretária Executiva, matrícula nº 413033131, relativa ao período aquisitivo 21/05/2019 a 20/05/2020, marcadas para o período de 21/05/2020 a 04/06/2020, interrompidas pela PORTARIA/GABINETE DA PREFEITA/Nº 003, de 22 de maio de 2020, a serem usufruídas de 28/09/2020 a 11/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de setembro de 2020.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita
(Ato nº 665 DSG, publicado no DOMP 2.575 de 15/09/2020)

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 584, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 599-CT, de 14 de agosto de 2020, publicado Diário Oficial do Município nº 2.554, de 14 de agosto de 2020, a parte que específica, quanto ao nome, onde se lê: LEOCIMAR AIRES DIAS; leia-se: LEOCIMAR AIRES DIAS DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 111 DCG/GAB/SEFIN,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 649 - DSG, de 03 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.568, de 03 de setembro de 2020, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu art. 38, §2º e art. 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos de despesas centralizadas e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes dos contratos Nº 083/2020, 084/2020, 085/2020, 086/2020, referente ao Processo Nº 2020042202, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAL EIRELI – ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 33.830.168/0001-83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413034612
SUPLENTE	Jakeline Rocha Moura	413036745
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Finanças, com o encargo de Fiscal e Suplentes dos contratos Nº 083/2020, 084/2020, 085/2020, 086/2020, referente ao Processo Nº 2020042202, firmado entre o Município de Palmas e as empresas AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITAL EIRELI – ME, F C SANTOS COMERCIAL ME, LÁZARO BEZERRA SOARES –ME, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, empresas privadas, inscritas sob os CNPJ Nº 05.891.838/0001-36, 33.830.168/0001-

83, 06.088.333/0001-09, 17.930.584/0001-05, respectivamente, que diz respeito a contratação de Empresas especializadas no fornecimento de materiais de Expediente.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Mônica Silva Ferreira	413038245
SUPLENTE	Ronaldo da Silva Carneiro	171851
SUPLENTE	Dinay Alves Rocha	153361

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos instrumentos contratuais citados nos arts. 1º e 3º, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2020.

GLAUBER SANTANA AIRES
Secretário Municipal de Finanças – Interino
ATO Nº 649 - DSG

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a Secretaria Municipal de Finanças.
VALOR TOTAL: R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
RECURSOS: Secretaria Municipal de Finanças – 04.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200478, Nota de empenho nº 19417.

BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020042202.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, brasileiro, portador do RG Nº 148.363 – SSP/TO e CPF sob nº 626.719.441-87 e a Empresa AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada, por ANDERSON ALVES MACEDO, portador do RG nº 1604960639 SSP/BA, CPF/MF nº 683.278.032-04
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: F C SANTOS COMERCIAL ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.401,60 (seis mil e quatrocentos e um reais e sessenta centavos).
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Finanças – 04.122.1129.4501, Naturezas de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Fichas: 20200478, Notas de empenho nº 19419 e 19420.
 BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020042202.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, brasileiro, portador do RG Nº 148.363 – SSP/TO e CPF sob nº 626.719.441-87 e a Empresa F C SANTOS COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada, por FELIPE CARDOSO SANTOS, portador do RG nº 1066404 SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.371-04.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: LÁZARO BEZERRA SOARES - ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.181,50 (um mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e centavos).
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Finanças – 14.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200478, Nota de empenho nº 19421.
 BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020042202.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, brasileiro, portador do RG Nº 148.363 – SSP/TO e CPF sob nº 626.719.441-87 e a Empresa LÁZARO BEZERRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.333/0001-09, neste ato representada, por LÁZARO BEZERRA SOARES, portador do RG nº 1969176-1051644 SSP/GO, CPF/MF nº 377.416.594-72.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
 OBJETO: Contratação de empresa especializadas no fornecimento

de materiais de Expediente, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.
 VALOR TOTAL: R\$ 11,00 (onze reais)
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Finanças – 04.122.1129.4501, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 001000101, Ficha: 20200478, Nota de empenho nº 19422.
 BASE LEGAL: Parecer nº 344/2020 – SUAD/PGM, Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 10.520/2002, Processo nº 2020042202.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de finanças - Interino, o Senhor GLAUBER SANTANA AIRES, brasileiro, portador do RG Nº 148.363 – SSP/TO e CPF sob nº 626.719.441-87 e a Empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.930.584/0001-05, neste ato representada, por REINALDO JOSÉ DAMACENA SILVA, portador do RG nº 907.750 - SSP/TO, CPF/MF nº 020.626.271-06.
 VIGÊNCIA: Será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da sua assinatura até 31/12/2020 do ano em curso, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2020.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020 REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº 2020014305. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: contratação de serviços de empresa especializada em serviço de comunicação de multimídia, para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 600Mbps. Empresa Vencedora: SUPERI TELECOM LTDA, CNPJ Nº: 10.455.507/0001-93. Valor total: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). Data da realização do certame: 13/07/2020.

Palmas -TO, 29 de setembro de 2020.

Denilson Alves Maciel
 Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo Nº 2020008223. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento e confecção de carimbos para atender as necessidades de todas as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Palmas. Empresas Vencedoras: GIPLACAS LETRAS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELI, CNPJ Nº: 22.395.580/0001-04. Valor total: R\$ 74.809,08 (Setenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e oito centavos). GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-EPP CNPJ Nº: 03.444.658/0001-80. Valor total: R\$ 65.355,22 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Data da realização do certame: 18/08/2020.

Palmas -TO, 29 de setembro de 2020.

Denilson Alves Maciel
 Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público a retificação no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020, publicado no Diário Oficial do Município, Nº 2.578, página 4, em 18 de setembro de 2020, jornal DAQUI 15, de 19 setembro de 2020, Diário oficial da União 181, de 21 de setembro, seção 3.
 No item 12.9. Letra f.

Onde se lê:
 "...Apresentar Licença de funcionamento da ANVISA/MS, Estadual e Autorização de funcionamento Municipal..."

Leia – se:

“...Apresentar licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Distrital, Estadual ou municipal...”

Palmas – TO, 28 de setembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

Processo nº 2019045360. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP. Objeto: a execução e recuperação de guias sem sarjeta, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra, transporte de material e equipamento, e fornecimento de meio-fio pré-moldado, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Fica designada abertura do envelope da proposta de preços para o dia 06/10/2020, às 15h00 na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Dúvidas dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13h00 às 19h00, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7243/7244 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 28 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que a partir do dia 01 de outubro 2020 até o dia 30 de setembro de 2021, ocorrerá o credenciamento de cartórios da Comarca deste Município, visando realizar atos e serviços cartorários em geral. Serão credenciados cartórios para os serviços de registro de imóveis, tabelionato de notas, registro de títulos e documentos de Palmas/TO. Poderão ser credenciados quantos cartórios que se prontificarem a este credenciamento, desde que atendidos os requisitos conforme edital e anexos, instruído no processo nº 202020029504. O Edital poderá ser examinado no site: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas, 29 de setembro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de outubro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 084/2020 – 2ª Publicação, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado, para atender a nova sede da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e seus anexos, instruído no processo nº 2020025147. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO, 28 de setembro de 2020.

Andria Moreira Barrira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 06 de outubro de 2020, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 095/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de EPIs, material de limpeza e equipamentos para o enfrentamento da COVID 19, instruído no processo nº 2020033516. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas, TO 29 de setembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
CARMO ANTÔNIO DE SOUZA	263.620.901-87	IP/TU/2018	2013061189/ 2020008612	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-se improcedente para confirmar a aplicação da alíquota progressiva no tempo no ano de 2018 dos imóveis localizados na ARNE 14, Alameda 13, Lote 15 (CCI 3.927) e Lote 13 (CCI 3.928).

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0593, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2020, Processo nº 2020022289, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a execução do projeto reforma parcial no CMEI Ciranda Cirandinha, localizada na Quadra 303 Norte, APM 07, alameda 11, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0595,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2020, Processo nº 2020025674, firmado com a empresa SÁLINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a ampliação da cozinha na ETI Cora Coralina, localizada na 603 Norte, Al. 10, APM 26. (Arno 71), Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0596,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2020, Processo nº 202002227, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a reforma do escovodromo e arquibancada da quadra poliesportiva na ETI Daniel Batista, localizada na 508 Norte, AL. 11, APM 07, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 17 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0597,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 21/2020, Processo nº 2020019996, firmado com a empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, cujo objeto é a ampliação do muro na ETI Daniel Batista, localizada na 508 Norte, AL.11, APM 07, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413829539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 17 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0606,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2020, Processo nº 2020009207, firmado com a empresa SALINA CORP

EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é o projeto de combate a incêndio na E. M Benedita Galvão, localizada na Rua NC 12 Qd 11 Lote 41 Bela Vista, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0607,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2020, Processo nº 2020021059, firmado com a empresa 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.926.401/0001-20, cujo objeto é reforma do reservatório metálico de 15.000L, a aquisição e instalação de Para-raios, construção de sistema de esgoto, paisagismo e limpeza final da obra no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizada na 607 Norte Alameda 13, APM 39/40, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0608,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 34/2020, Processo nº 2020020148, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.193.573/0001-93, cujo objeto é contratação de empresa especializada em instalação de carpete em piso e isolamento acústico nas paredes do auditório na ETI Caroline Campelo Cruz da Silva, localizada na Rua SF 11, APM 07 Setor Santa fé, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CAU	MATRICULA
TITULAR	Karine Ferreira Assis Schiessl	A34238-6	413035228
SUPLENTE	Fernanda Larissa Leitão Sousa	A87186-9	413019391

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0609,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 15/2020, Processo nº 2020018066, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a aquisição e implantação de reservatório metálico de 15.000L na E.M Aurelio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697
SUPLENTE	José Orlando Bezerra Lima Júnior	205108/D-TO	413035232

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0633,
28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total	Finalidade
1	ACE- ETI Eurídice Ferreira de Melo	2020000018	33.50.39	R\$ 30.480,00	Manutenção da infraestrutura
TOTAL				R\$ 30.480,00	

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CMEI VITÓRIA- RÉGIA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Vitória-Régia, torna público para conhecimento de interessados que a empresa GUEDES FAB. DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI com valor total de R\$ 210.299 (duzentos e dez mil, duzentos e noventa e nove reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020031651, tendo como objeto a aquisição de Móveis Planejados.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2020.

Dêisy Souza Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CMEI VITÓRIA- RÉGIA**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Vitória-Régia torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, com o valor de R\$ 116.590 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa reais) foi julgada vencedora do processo nº 2020033280, tendo como objeto a aquisição e instalação de Ar Condicionado.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2020.

Dêisy Souza Silva
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.
ACE PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral profª Sueli Pereira de Almeida Reche, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas, WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, CNPJ 27.866.301/0001-59; com o valor global de: R\$ 2.573,80, (dois mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO

DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 06.285.410/0001-02; com o valor global de R\$ 6.675,95 (seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO., CNPJ 13.325.561/0001-02; com o valor global de R\$ 23.211,00 (Vinte e três mil duzentos e onze reais), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ 10.460.274/0001-17; com o valor global de R\$ 2.274,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais). foram julgada como vencedoras do Processo nº 2020029077, com o valor total de R\$ 34.734,75 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentício.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2020.

DELZIMAR RESPLANDE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
ACE HENRIQUE TALONE PINHEIRO**

A Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público para conhecimento de interessados que as empresas: TODO DIA MINI MERCADO, com o valor de R\$ 14.700,96 (quatorze mil setecentos reais e noventa e seis centavos); CASA DE CARNE CENTRAL, com o valor de R\$ 5.608,98 (cinco mil seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos); PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor de R\$ 1.762,20 (hum mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor de R\$ 2.219,30 (dois mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos); COMERCIAL BRILHANTE, com o valor de R\$ 679,63 (seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com valor de R\$ 13.715,51 (treze mil setecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos); foram julgadas vencedoras do Processo nº 2020 026641, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 29 de setembro 2020

Annelise Mazarello Silva Souza Hermsdorff
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020.
ACE LAGO SUL**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI ME, com o valor total de R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais), a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 22.514,00 (vinte e dois mil quinhentos e quatorze reais), e a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 3.968,00 (três mil novecentos e sessenta e oito reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020029078, tendo como objeto a aquisição merenda escolar.

Palmas/TO, 29 de setembro 2020.

Maria Lucia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
ACE MARCOS FREIRE**

A Comissão de Chamada Pública da ACE Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 13.197,84 (Treze mil cento e nove e sete reais e oitenta e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2020028835, tendo como objeto a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2020.

Rízia Barbosa dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02, DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2018

PROCESSO nº: 2018021055
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP
 OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2018, que tem por objeto a prestação de serviço de Vigilância Armada nas dependências das Unidades de Pronto-Atendimentos Norte e Sul, SAMU, CAPS-ad III, CAPS II e Sede da SEMUS, da rede municipal de saúde.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 18 de setembro de 2021.
 BASE LEGAL: Processo nº 2018021055, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhora VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ, inscrito no CPF 364.225.681-34. Empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ nº 14.966.650/0001-09.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 03, DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 37/2017

PROCESSO Nº: 2017026140
 ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
 OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Fornecimento nº 37/2017, referente a manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para aparelho de ar condicionado, bem como os serviços de retirada/transferência/instalações, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2017026140
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 15 de setembro de 2021.
 Dotações Orçamentárias: 8600.10.301.1110-2710; 8600.10.122.1131-4501; 8600.10.302.1110-2742; 8600.10.302.1110-4473, 8600.10.305.1110-2739; Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, Fontes: 0010.00.103, 0040.00.103, 0401.00.103, 0450.00.103, 0441.00.103 e 0442.00.103
 BASE LEGAL: Processo nº 2017026140, art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
 SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhora VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ, inscrito no CPF 364.225.681-34. Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME, CNPJ nº 09.667.043/0001-08.
 DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA/GAB/SEDER Nº 24, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Pasta, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras REJANE BARROS CAVALCANTE, Matrícula 132671 (TITULAR) e FERNANDA DIAS DA SILVA, matrícula 413034493 (SUPLENTE), dos Contratos relacionado abaixo, cujo objeto é fornecimento de água mineral garrafão, água mineral copo, água mineral 500ml, gelo e gás de cozinha, oriundos da Ata de Registro de Preços nº 033/2020, Pregão eletrônico nº 048/2020.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	Nº CONTRATO
2020036289	W.V.B. Vargas	03.997.385/0001-00	003/2020
2020036289	W.V.B. Vargas	03.997.385/0001-00	004/2020
2020036289	Lider Móveis para Escritório Eireli	19.606.697/0001-77	005/2020
2020036289	Distribuidora Floriano Eireli ME	02.610.348/0001-26	006/2020

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

Roberto Jorge Sahium
Secretário

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 98 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020. (*)

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias

destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Henia Cardoso da Silva Bernardes, CPF nº 027.287.921-51, para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.578, de 18 de setembro de 2020, pág. 8, com incorreção no original.

**PORTARIA DSG FESP Nº 100
DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/ SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Aurianny de Souza Brito, CPF nº 602.193.933-62, para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 111/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020040638
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCIA PANATO PASSOS, matrícula nº 413033632, a contar a partir de 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 149/2019.

SIGNATÁRIOS: Marcia Panato Passos, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 112/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista EDIHONES LIMA REIS, matrícula nº 413033658, a contar a partir de 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 144/2019.

SIGNATÁRIOS: Edihones Lima Reis, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 113/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ERIKA SABINO DE MELO AVILA, matrícula nº 413033618, a contar a partir de 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 146/2019.

SIGNATÁRIOS: Erika Sabino de Melo Avila, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO" e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 114/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JOÃO PAULO LEÃO DE LIMA CAMPELO, matrícula nº 413033667, a contar a partir de 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 148/2019.

SIGNATÁRIOS: João Paulo Leão de Lima Campelo, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 115/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARIA DO CARMO NETA DIAS LOPES MATIAS, matrícula nº 413033627, a contar a partir de 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 151/2019.

SIGNATÁRIOS: Maria do Carmo Neta Dias Lopes Matias, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 116/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARILDA BARRETO FERREIRA, matrícula nº 413033620, a contar a partir de 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 153/2019.

SIGNATÁRIOS: Marilda Barreto Ferreira, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 117/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista MOISES DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 413033657, a contar a partir de 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 154/2019.

SIGNATÁRIOS: Moises dos Santos Ramos, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 118/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista PEDRO HENRIQUE SANTANA TELES, matrícula nº 413033634, a contar a partir de 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 156/2019.

SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Santana Teles, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 119/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SUELY SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 413033645, a contar a partir de 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 158/2019.

SIGNATÁRIOS: Suely Soares de Almeida, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, Portaria FESP DSG nº 85 de 12 de setembro de 2018, Processo nº 2018024331 e Termo Aditivo nº 159/2019.

SIGNATÁRIOS: Vinicius Alves Gomes, BOLSISTA, Marcia Panato Passos, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO” e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

PREVIPALMAS

Processo nº: 2020034650

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto: Aquisição de materiais em decorrência do novo CORONAVÍRUS.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2020 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2020034650, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, para o fornecimento de materiais em decorrência da pandemia do COVID com a finalidade de atender as necessidades do PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 1.268,40 (MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.1139.4501, natureza da despesa: 33.90.30, fonte: 005000103, ficha: 20201069, 20201077, 20201070.

Palmas, aos 28 de setembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120/2020 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2020040638

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas em cooperação com a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista VINICIUS ALVES GOMES, matrícula nº 413033643, a contar a partir de 17 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

COMUNICADO IMPORTANTE

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>